



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 04/01/2021

LEI Nº 5369, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009

(Revogada pela Lei Complementar nº **374**/2021)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CRESCER - MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE.

JANDIR BELLINI, Prefeito de Itajaí. Faço saber que a Câmara Municipal votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o INSTITUTO CRESCER - Movimento Cidadania e Juventude - MCJ, com sede a Rua João Bauer nº 498, sala nº 608, Edifício Mirante do Porto, Bairro Centro, na Cidade de Itajaí.

Art. 2º Ao INSTITUTO CRESCER - Movimento Cidadania e Juventude - MCJ que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 06 de outubro de 2009.

JANDIR BELLINI
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO TAVARES BASTOS GAMA
Procurador-Geral do Município

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 12/01/2021

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos